



## Proc. Administrativo 042/2023

---

**De:** Heloisa D. - DAS

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 21/06/2023 às 09:38:30

**Setores (CC):**

DAPG-LICIT

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### **Abertura de processo licitatório do tipo menor preço - Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**

Bom dia!!

Seguem documentos para abertura de processo licitatório do tipo menor preço, para contratação de empresa para realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, agendada para o dia 19 de julho, das 08h às 12h

—

**Heloisa Maria Rodrigues Damin**

*Psicóloga - CRAS*

**Anexos:**

Alvara\_n\_9342023.pdf

ATESTADO\_CAPACIDADE\_TECNICA\_ANDREA\_CARLOS\_DIASassinado.pdf

Cadastro\_Nacional\_da\_Pessoa\_Juridica\_CNPJ.pdf

Carteira\_de\_aidentidade\_RG.pdf

Certidao\_de\_Debitos\_Trabalhistas.pdf

Certidao\_de\_Regularidade\_do\_FGTS\_CRF.pdf

Certidao\_falencia\_Andrea.pdf

certidao\_negativa\_de\_debitos\_relativos\_aos\_tributos\_Federais\_e\_a\_Divida\_ativa\_da\_Uniao.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_\_\_03083836109.pdf

Certidao\_Negativa\_Municipal.pdf

Certificado\_da\_Condicao\_de\_Microempreendedor\_aindividual.pdf

comprovante\_de\_endereco.pdf

CPF\_ANDREA.pdf

Identidade\_Profissional\_de\_Assistencia\_Social\_Registro\_no\_Conselho\_de\_Classe\_CRESS.pdf

oficio\_30\_2023\_CONFERENCIA\_COMSEA.pdf

Orcamento\_1\_conferencia\_COMSEA.pdf

orcamento\_2\_CONFERENCIA\_COMSEA\_CURY\_COSNULTORIA.pdf  
Orcamento\_3\_conferencia\_COMSEA.pdf  
orcamento\_4\_conferencia\_COMSEA.pdf  
Recibo\_de\_entrega\_da\_Declaracao\_Original\_IR\_pessoa\_juridica.pdf  
temo\_de\_referencia\_COMSEA.pdf



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### ALVARÁ nº 934 / 2023

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

**Razão Social : ANDREA CARLOS DIAS 86141740987**

**Inscrição Municipal - 8434638 CNPJ/CPF: 46.007.169/0001-74**

**Localização:** RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 132 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR  
**Área utilizada:** 10,00

**Atividades:**

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**Horário de funcionamento:** DIVERSOS

**Emitido em** 01/06/2023

**Válido até** 31/12/2023

**Observações:** SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

**WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA**  
Diretora do Dep. de Tributação  
Portaria nº 261, 22.07.2021

  
**Danilo José Gonçalves**  
Secretário Mun. de Finanças  
RG 10.228.164-9  
Port. nº 1478 de 2 de Maio de 2023



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado por seu Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, atesta para os devidos fins que a empresa **ANDREA CARLOS DIAS 86141740987**, inscrita no CNPJ sob nº **46.007.169/0001-74**, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná prestou serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**, no período de 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023, para realizar serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes – Casa de Passagem Vereador Geraldo Sales Vieira, conforme as condições estabelecidas neste edital, a fim de atender a demanda de serviços em razão da falta de profissionais efetivos dando atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços e programas sócio assistenciais na Rede de Proteção social básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Município de Ibaiti/PR, conforme contrato 149/2022, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 005/2022.

Atestamos que tais serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaiti-PR, 19 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO F  
Data: 19/06/2023 11:51:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.007.169/0001-74</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2022</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANDREA CARLOS DIAS 86141740987</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>XXXXX</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>10 R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA</b>	NÚMERO <b>132</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDREACARLOS_DIAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3546-1000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 
----------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **09:10:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: ANDREA CARLOS DIAS 86141740987

INSCRIÇÃO: 46.007.169/0001-74

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/06/2023, às 09:35:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2° da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9TJM.JKSPU

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.007.169/0001-74  
**Razão Social:** ANDREA CARLOS DIAS 86141740987  
**Endereço:** R THEOFILO MARQUE DA SILVEIRA 132 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2023 a 16/06/2023

**Certificação Número:** 2023051803095007755047

Informação obtida em 01/06/2023 09:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ANDREA CARLOS DIAS 86141740987**  
46.007.169/0001-74

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.N5Z8.18D7.HGFU.7T81.RKQD**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDREA CARLOS DIAS 86141740987**  
**CNPJ: 46.007.169/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:11 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **A224.392F.C518.E75C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030838361-09

Certidão fornecida para o CPF/MF: **861.417.409-87**  
Nome: **ANDREA CARLOS DIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA 2700/2023

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

**Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.**

**VALIDADE: 30/08/2023**

**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH4J2X28S9QS**

**REQUERENTE: A MESMA**

**PROTOCOLO:**

**FINALIDADE: DIVERSOS**

**RAZÃO SOCIAL: ANDREA CARLOS DIAS 86141740987**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

8434638

46.007.169/0001-74

934


**ENDEREÇO**

RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 132 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

**ATIVIDADES**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Observações:**

  
**Ibaity, 01 de Junho de 2023**  
 Emitido Por: **WILMA MARIA PEREIRA**

**Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR**  
**Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ N°77.008.068/0001-41**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** ANDREA CARLOS DIAS  
**CPF** 861.417.409-87

**CNPJ** 46.007.169/0001-74  
**Data de Abertura** 12/04/2022

**Nome Empresarial**  
ANDREA CARLOS DIAS 86141740987

**Nome Fantasia**  
XXXXX

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 12/04/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84900-000	10A RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA	132
Bairro	Município	UF
CENTRO	IBAITI	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/04/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Professor(a) particular, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.recata.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AVS - n° 354282



CTCE FLORIANOPOLIS SC PL8  
ANDREA CARLOS DIAS  
RUA TEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 132 CENTRO  
84900-000 IBAITI - PR



00 67067131 42380 00000000153 3 2 260423

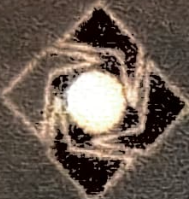
Data de vencimento: 10/05/2023  
Data de Postagem: 26/04/2023

**Nossos serviços:**

HOSPITAL UNIMED: Av. Santos Dumont, n° 887 – Jardim Novo Bandeirantes. Telefone (43) 3520-3050

CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO: Av. Nossa Senhora de Fátima, n° 600.  
Telefone (43) 3520-3098

Nossa nova unidade: CLÍNICA UNIMED: Exames e Diagnóstico por imagem: RX, Ultrassom e Tomografia.



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

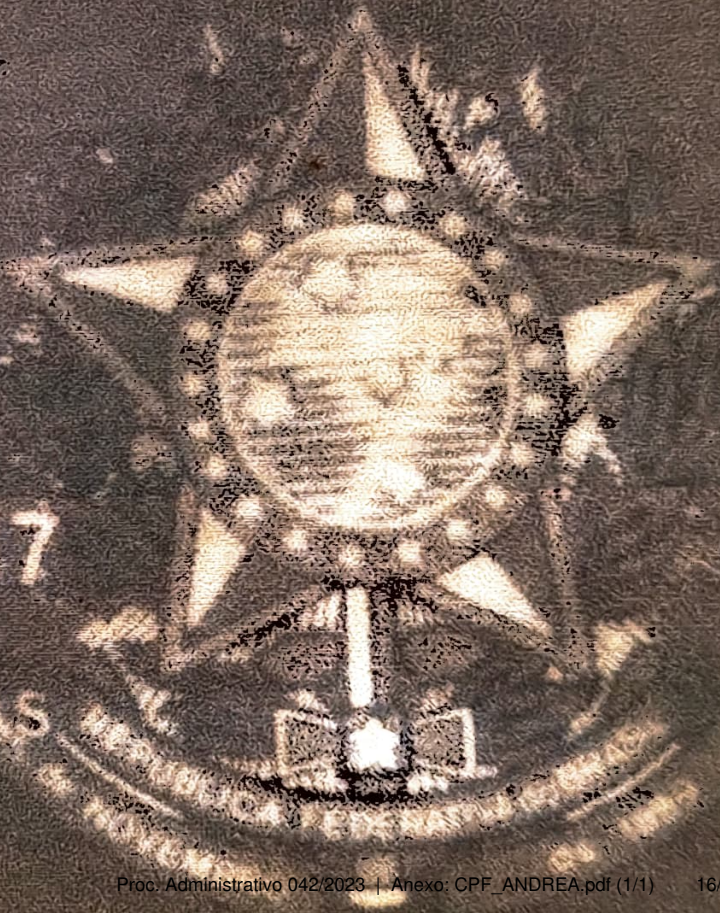
861.417.409-87

Nome

ANDREA CARLOS DIAS

Nascimento

26/07/1969





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 11ª REGIÃO/PR

NOME  
ANDRÉA CARLOS DIAS

REGISTRO Nº  
14450

VIA  
01



NASCIDO(A)  
26/07/1989

CPF  
861.417.409-87

RG  
43687670-SSP-PR



*Andréa*

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL | CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL

FILIAÇÃO

MARIA MARTA FERREIRA DIAS E  
MARCOS CARLOS DIAS

NATURAL DE  
IBAITI - PR

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

DATA DA INSCRIÇÃO  
19/04/2022

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA-PR, 15/06/2022

CFE  
CONSELHO FEDERAL  
DE SERVIÇO SOCIAL



ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE CRESS  
ANDREA LUIZA CURRALINHO BRAGA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício nº 30/2023 – DMAS

Guapirama, 20 de junho de 2023.

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DO TIPO MENOR PREÇO

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal,  
Sr. Eduí Gonçalves

**Objeto:** Solicitação de abertura de processo licitatório do tipo menor preço, para contratação de empresa par a realização **da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.**

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para abertura do processo licitatório do tipo **menor preço**, visando o objeto em comento considerando a necessidade de formalização de licitação diante da importância de realizar a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual já está agendada para o dia 19 de julho, presencialmente, das 08h às 12h, no Clube Municipal.

Extinto há quatro anos, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA voltou a ser ativo, colocando os municípios em movimento para se organizarem em função das Conferências Municipais, tal necessidade se faz importante, para que retornem os recursos financeiros, os quais se esvaziaram para programas importantes como o Programa Nacional de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar.

Através de um Caderno de Orientações, o CONSEA em parceria com o Governo Federal, apresentaram as instruções e o lema, sendo este: **“Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”**.

Os eixos para discussão na Conferência serão:

**Eixo 1 - Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- i. Analisar os determinantes estruturais da(s) fome(s) e de todas as formas de má-nutrição e propor diretrizes e prioridades para que o Estado brasileiro atue na direção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN, em âmbito nacional e internacional.
- ii. Definir estratégias de superação das desigualdades estruturais, dos racismos e todas as formas de discriminação que permeiam os sistemas alimentares desde a perspectiva das mulheres, povos indígenas, população negra, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, e demais grupos historicamente excluídos.
- iii. Propor caminhos para um desenvolvimento socioeconômico sustentável, solidário e justo que contribua para a erradicação definitiva da fome e todas as formas de má-nutrição com Comida de Verdade.

### **Eixo 2 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada:**

- i. Elaborar diagnóstico situacional da implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan, das políticas, programas e ações de SAN em âmbito municipal, estadual e nacional, e propor diretrizes e prioridades para o 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e para fortalecer a adesão, o cofinanciamento, a pactuação, a articulação e a gestão intersetorial e federativa do Sisan e das políticas públicas garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA a todas as pessoas.
- ii. Promover compromisso dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas três esferas federativas para o fortalecimento e democratização do Sisan, inclusive para a criação de instrumentos de exigibilidade do DHAA, no contexto das políticas públicas.
- iii. Definir estratégias para formação permanente de gestores, trabalhadoras e trabalhadores e de integrantes do controle social em Soberania e Segurança Alimentar e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Nutricional - SSAN e sobre o DHAA em processos dialógicos e participativos.

### **Eixo 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

- i. Definir mecanismos para ampliar a participação e o controle social no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas garantidoras da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN.
- ii. Acolher e potencializar as contribuições dos diversos segmentos sociais representados na 6ª Conferência Nacional de SAN sobre estratégias de enraizamento e territorialização da participação social na gestão das políticas públicas e iniciativas do poder público em âmbito Municipal, Estadual e Federal.
- iii. Propor estratégias de comunicação e mobilização da sociedade para fortalecer o pacto social pela Democracia como pilar da SSAN e do Direito Humano à Alimentação Adequada construídos com a força das lutas e o protagonismo dos sujeitos de direito e dos seus territórios, no âmbito nacional e global.

Segue em anexo termo de referência no qual consta tabela de itens de serviços, quantidades estimadas, valores de referência, cotações de preços, sendo o valor máximo para o item definido através do **menor preço** obtido entre **quatro** orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 2.600,00.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Valdir Folerini**  
DIRETOR do DMAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Joaquim Vieira dos Santos – Vila Baiana – Guapirama - PR

E-mail: gestao\_guapirama@hotmail.com

**COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023**

<b>Empresa Proponente</b>	<b>Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda.</b> Endereço: Rua Balduino Taques, 1441 – ap. 81 - Centro, Ponta Grossa, PR - CEP: 84.010-050 CNPJ: 14.839.123/0001-25 - IE: isenta Telefones: (42) 9 9977-4480 (Eliane) / (42) 9 9847-2244 (Maysa) E-mail: <a href="mailto:contato@emancipar.com.br">contato@emancipar.com.br</a>
---------------------------	---

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoramento para a realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guapirama.

**Unidade requisitante:** Departamento Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos produtos	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de prestação de serviços para realização e organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com duração de 04 horas, das 08h às 12h, em formato presencial, para o dia 19 de julho. A empresa contratada deverá assessorar e coordenar a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços: – Pré-conferência, auxiliando na reflexão dos eixos; – Palestra magna sobre o tema da conferência com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas; – Condução dos eixos temáticos, votação das propostas, eleição dos delegados para conferência estadual e aprovações das moções (conforme programação); – Eleição dos novos membros do COMSEA; – Elaboração do relatório final, conforme modelo disponibilizado pelo Estado; – Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias; – Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal; – Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.	04 horas	<b>R\$ 8.624,00</b>

Carimbo com CNPJ



Ponta Grossa, 14 de junho de 2023.

Eliane Fátima Voitena  
Gestão Administrativa

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Joaquim Vieira dos Santos – Vila Baiana – Guapirama - PR

E-mail: gestao\_guapirama@hotmail.com

**COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023**

<b>Empresa Proponente</b>	Empresa: CELSO CURIONI ME CNPJ: 15.005.174/0001-14 End: AURÉLIO FONTANA DE PAULI Nº: 175 - Bairro: CIDADE JARDIM Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA PR - Fone: 49 – 99998-3852
---------------------------	---

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoramento para a realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guapirama.

**Unidade requisitante:** Departamento Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição dos produtos	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de prestação de serviços para realização e organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com duração de 04 horas, das 08h às 12h, em formato presencial, para o dia 19 de julho. A empresa contratada deverá assessorar e coordenar a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços: - pré conferência, auxiliando na reflexão dos eixos; - palestra magna sobre o tema da conferência com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas; - condução dos eixos temáticos, votação das propostas, eleição dos delegados para conferência estadual e aprovações das moções (conforme programação); - Eleição dos novos membros do COMSEA; - Elaboração do relatório final, conforme modelo disponibilizado pelo Estado; - Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias; - Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal; - Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.	04 horas	R\$: 3.200,00

União da Vitória – PR, 12 de junho de 2023.

**15.005.174/0001-14****CELSO CURIONI**Rua: Aurélio Fontana De Pauli, 175  
Cidade Jardim, União da Vitória - PR  
CEP: 84.607-145**CELSO CURIONI**  
CPF: 005.811.399-17

**ANDRÉA CARLOS DIAS**  
CNPJ: 46.007.169/0001-74  
RUA TEÓFILO MARQUES DA SILVEIRA Nº 132 – CENTRO  
E-MAIL: [andreacarlosdias1@gmail.com](mailto:andreacarlosdias1@gmail.com) – TELEFONE (43) 99110-8023

**IBAITI – PARANÁ**

**ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	- ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL INCLUINDO:  - PALESTRA MAGNA;  - CONDUÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS, VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS, ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL E APROVAÇÕES DAS MOÇÕES (CONFORME PROGRAMAÇÃO);  - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELO ESTADO.	01	serviço	2.600,00	2,600,00
	<b>TOTAL</b>				<b>2.600,00</b>

Ibaiti/PR., 05 de junho de 2023.

Andréa Carlos Dias

CNPJ nº 46.007.169/0001-74

**ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA**  
CNPJ: 15.126.176/0001-61  
RUA ANANIAS COSTA Nº 321 – CENTRO  
E-MAIL: [rosiparecida@hotmail.com](mailto:rosiparecida@hotmail.com) – TELEFONE (43) 99115-9300

**IBAITI – PARANÁ**

**ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	- ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL INCLUINDO:  - PALESTRA MAGNA;  - CONDUÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS, VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS, ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL E APROVAÇÕES DAS MOÇÕES (CONFORME PROGRAMAÇÃO);  - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELO ESTADO.	01	serviço	3.100,00	3.100,00
	<b>TOTAL</b>				<b>3.100,00</b>

Ibaiti/PR., 13 de junho de 2023.

Roseli Aparecida de Oliveira

CNPJ: 15.126.176/0001-00

**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2022 a 31/12/2022

**1. Informações do Contribuinte**

Nome Empresarial <b>ANDREA CARLOS DIAS 86141740987</b>	CNPJ <b>46.007.169/0001-74</b>
Data da Abertura <b>12/04/2022</b>	Data de Opção pelo SIMEI <b>12/04/2022</b>

**2. Resumo da Declaração**

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
04/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
05/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
06/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
07/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
08/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
09/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
10/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
11/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60
12/2022	Não	60,60	-	5,00	65,60	65,60

**3. Informações Socioeconômicas e Fiscais**

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 14.336,00
Receita Bruta Total	R\$ 14.336,00
<b>Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não</b>	

**4. Informações da Recepção da Declaração**

<b>Data e Horário da Transmissão da Declaração</b> 03/04/2023 08:48:11
<b>Número do Recibo</b> 02072309300222182
<b>Autenticação</b> 46162.00955.71298.69854



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEPARTAMENTO INTERESSADO

1.1. Departamento Municipal de Assistência Social.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoramento para a realização da IV Conferência Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional de Guapirama, com o tema: **“Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”**.

### 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Preço unit.	Preço máx.
1.	<p>Contratação de prestação de serviços para realização e organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com duração de 04 horas, das 08h às 12h, em formato presencial, para o dia 19 de julho.</p> <p>A empresa contratada deverá assessorar e coordenar a realização da Conferência, executando, dentre outros possíveis, os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- pré-conferência, auxiliando na reflexão dos eixos;</li><li>- palestra magna sobre o tema da conferência com duração de no mínimo 01 hora e após debate das temáticas e elaboração das propostas;</li><li>- condução dos eixos temáticos, votação das propostas, eleição dos delegados para Conferência Estadual e aprovações das moções (conforme programação);</li><li>- Eleição dos novos membros do COMSEA;</li><li>- Elaboração do relatório final, conforme modelo disponibilizado pelo Estado;</li><li>- Envio de proposta metodológica para realização da conferência, incluindo atividades preparatórias;</li><li>- Apoio à coordenação na plenária final da Conferência Municipal;</li><li>- Elaboração do relatório final da Conferência Municipal.</li></ul>	04 horas	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
			TOTAL:	R\$ 2.600,00

### 4. JUSTIFICATIVAS

#### 4.1. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



4.1.1. Justifica-se a necessidade de contratação da empresa do tipo menor preço considerando que uma Conferência municipal deve ser regida por profissionais competentes e aptos a conduzir a discussão e estimular o envolvimento dos participantes. Nas Conferências Municipais, se discutem e deliberam propostas que tornam o município apto na adesão de recursos que venham a favorecer a população, principalmente ao se considerar que o Consea estava desativado, não havendo, dessa forma, movimentação desta pauta, o que torna ainda mais urgente este preparo. A empresa prestou serviços e tem experiência na realização de atividades como Conferências, capacitações e outros eventos.

## **4.2. JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS**

4.2.1. Foram solicitados preços para fornecedores do ramo.

4.2.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de **quatro** orçamentos solicitados pelo Departamento a quatro empresas distintas que participaram de outros certames licitatórios de outros entes públicos.

## **5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA OU PROFISSIONAL**

5.1. A empresa que apontou o menor preço possui grande referência de serviço prestado na região. Toda a qualificação técnica da empresa está anexada ao documento.

## **6. PRAZO E VIGÊNCIA**

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos ou executar/prestar os serviços solicitados em até 45 dias.

6.2. O processo terá validade de 90 dias.

## **7. FONTE DE RECURSOS**

7.1. O recurso orçamentário a ser utilizado será o Recurso Livre, tal como embasa o Caderno de Orientações do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, pois é fundamental que tanto o poder executivo como legislativo dos estados e do Distrito Federal estejam comprometidos com o processo de realização das Conferências, garantindo apoio logístico e recursos orçamentários.



## Proc. Administrativo 1- 042/2023

---

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** 1.PREF

**Data:** 22/06/2023 às 14:44:56

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DAPG-LICIT, DAS

### Abertura de processo licitatório do tipo menor preço - Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

—  
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

**Anexos:**

solicitacao\_conferencia\_nutricao.pdf





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

Guapirama, 22 de Junho de 2023.

Tendo-se em vista a requisição do Departamento Municipal Assistência Social referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAPIRAMA, COM O TEMA: “ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE”**, no valor máximo de **R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)**, solicito de V.S.<sup>a</sup> informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F34-8010-391A-FC14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 23/06/2023 15:25:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/2F34-8010-391A-FC14>

**Proc. Administrativo 2- 042/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DFIN-CONT

**Data:** 23/06/2023 às 15:27:11

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Proc. Administrativo 3- 042/2023**

**De:** Paulo S. - DFIN-CONT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 28/06/2023 às 08:47:23

Segue dotação orçamentária

–

**Paulo Soares**

*Chefe D. L. C. e Patrimônio*

**Anexos:**

Assistencia\_Conferencia\_municipal\_de\_assistencia\_social\_da\_seguranca\_alimentar\_e\_nutricional.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 27 de junho de 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

**- “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAPIRAMA, COM O TEMA: “ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE”, no valor máximo de R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)”.**

Sendo a seguinte:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

**08.244.0016.2.075 – Direção e coordenação de pessoal e da equipe de referência e controle dos serviços.**

D = 2001 – 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

FR 000 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA  
SIQUEIRA:68662882900

Assinado de forma digital por GIOVANA DE  
OLIVEIRA SIQUEIRA:68662882900  
Dados: 2023.06.27 17:01:28 -03'00'

**Giovana de Oliveira Siqueira**  
**Contadora Municipal**  
**CRC PR - 036300/O-0**

**Ao Departamento de Compras e Licitações**  
**Nesta**

**Proc. Administrativo 4- 042/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** AJ

**Data:** 28/06/2023 às 09:12:34

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**



## Proc. Administrativo 5- 042/2023

---

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 29/06/2023 às 09:29:14

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### Abertura de processo licitatório do tipo menor preço - Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Parecer anexo

—

**Vanderlei Gregório**

OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Anexos:**

DISPENSA\_Contratacao\_de\_empresa\_IV\_CONFERENCIA\_MUNICIPAL\_DA\_SEGURANCA\_ALIMENTAR\_E\_NUTRICIONAL.pdf





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Contratação de empresa para realização da IV Conferencia Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional de Guapirama, com o tema: “Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”, no valor máximo de R\$2.600,00, (dois mil e seiscentos reais).**

**1. RELATÓRIO**

Consta no procedimento administrativo que a administração necessita de contratação de empresa para realização da IV Conferencia Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional de Guapirama, com o tema: “Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Requerimentos formulados pelo Chefe do Departamento de Assistência Social, Sr. Valdir Folerini, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade, com autorização expressa do chefe do executivo.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária em anexo.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Pois, os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública no desenvolvimento de suas atividades.





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei nº 8.666/93, trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável. Vejamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)*

De acordo com os valores apresentados através das cotações realizadas pelo departamento de licitações no processo administrativo, resta evidente que tais valores orçados estão abaixo do teto exigidos pela legislação.

Consta da justificativa pela Assistência Social do município:

*“(.....) Extinto há quatro anos, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA voltou a ser ativo, colocando os municípios em movimento para se organizarem em função das Conferências Municipais, tal necessidade se faz importante, para que retornem os recursos financeiros, os quais se esvaziaram para programas importantes como o Programa Nacional de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar.*

*Através de um Caderno de Orientações, o CONSEA em parceria com o Governo Federal, apresentaram as instruções e o lema, sendo este: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade” (.....).*

Consta ainda a publicação do decreto executivo da convocação da IV Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guapirama:





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**DECRETO nº 2659/2023, de 28 de junho de 2023**

**Súmula:** Convoca a **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guapirama, Estado do Paraná.**

O Prefeito Municipal de Guapirama em conjunto com o Presidente do Conselho **Segurança Alimentar e Nutricional de Guapirama**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política **Segurança Alimentar e Nutricional no município**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada no dia 19 de julho de 2023, tendo como tema central: **“Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”**;

**Art. 2º** A **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** será coordenada pela **Comissão Organizadora**, instituída pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guapirama – **COMSEA**;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapirama, 28 de junho de 2023.

**Eduí Gonçalves**  
Prefeito Municipal

Salienta-se, que cabe a Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, evitando-se desta forma a possibilidade de enquadramento do fracionamento de despesas, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cabe também a Administração, se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando-se os recursos públicos de quaisquer prejuízos.

### **3. DA CONCLUSÃO**

**Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93.**

**RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a*





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

*responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.*

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 29 de junho de 2023.

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

**\*Recomendação.** ***Imprimir somente o necessário.** Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os impactos ambientais e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando **frente e verso** da folha.*

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/46F6-39D6-A54C-7E-18> ou informe o código 46F6-39D6-A54C-7E-18





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46F6-39D6-A54C-7E18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 29/06/2023 09:31:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/46F6-39D6-A54C-7E18>

**Proc. Administrativo 6- 042/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 03/07/2023 às 08:56:34

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

TERMOS.docx

**Proc. Administrativo 7- 042/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 03/07/2023 às 08:56:53

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

PIUBLICACAO\_WWW.pdf



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, sexta-feira 30 de Junho de 2023.

Ano VII Edição nº 1339

Pág. 1/1

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

#### EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

#### Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: [prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)

Site: [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 87/2023

O cidadão **EDUI GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar no estágio probatório declarando estável no serviço público as servidoras abaixo relacionadas pelo regime estatutário instituído pela Lei Municipal 238/93, por ter concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório conforme dispõe o art. 41 da Constituição Federal, a partir da data de entrada em exercício, conforme Atestado de Avaliação de Desempenho de Cargo lavrado:

Nome do Servidor	Matrícula Funcional	Cargo	Data de Nomeação	Data de entrada em exercício	Decreto de nomeação
Evilene de Queiroz Gonçalves	699-8	Auxiliar de serviços gerais	01/07/2020	01/07/2020	2005/2020
Victoria Cardoso Troiano	701-3	Assistente social	01/07/2020	01/07/2020	2005/2020

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

#### PUBLIQUE-SE

#### NOTIFIQUE-SE

#### CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 30 de junho de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 88/2023

O cidadão **EDUI GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder as férias regulamentares nos termos do art. 81 § 3º da Lei nº 238/93 aos servidores abaixo relacionados, como segue:

	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	A partir de
1	Carolina Ribeiro Borim	Fonoaudióloga	2021/2022	30	03/07/2023
2	Fernando Medeiros de Siqueira	Auxiliar de serviços gerais	2021/2022	30	03/07/2023
3	Jorge Mendes de Oliveira	Chefe da seção de limpeza pública	2020/2021	30	03/07/2023
4	Juliana Maria Pacheco Gomes	Secretária de escola	2022/2022	30	03/07/2023

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

#### PUBLIQUE-SE

#### NOTIFIQUE-SE

#### CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 09 de junho de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 89/2023

O cidadão **EDUI GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder as férias regulamentares nos termos do art. 81 § 3º da Lei nº 238/93 ao servidor abaixo relacionado, como segue:

	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	A partir de
1	Giovanni Mattos da Silveira	Fisioterapeuta	2021/2022	15	03/07/2023

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

#### PUBLIQUE-SE

#### NOTIFIQUE-SE

#### CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 30 de junho de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Processo nº 86/2023

Processo 1DOC nº 42/2023

**RATIFICO** a referida dispensa nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAPIRAMA, COM O TEMA: "ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE"**, em favor da proponente **ANDREA CARLOS DIAS -MEI - CNPJ sob nº 46.007.169/0001-74**, no valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

Guapirama - PR, em 30 de junho de 2023

EDUI GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de Junho de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SOARES LTDA

VIGÊNCIA: 06 MESES (15 de Junho de 2023 a 14 de Dezembro de 2023)

VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL JUNTO A UBS "MARIA IVONE VARGAS FOGAÇA" SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE SEIS MESES.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)